## PROJETO DE LEI N.º 65/2021.

## AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A BAIXAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

**Jadir José Kovaleski,** Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar bens móveis pertencentes ao patrimônio público avaliados como inservíveis pela comissão de reavaliação dos bens móveis patrimoniais, devidamente constituída através das Portarias nº 4.245/2019 e nº 4.492/2020.

Art. 2º- Os bens móveis a serem baixados são os constantes do anexo que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Registra-se e publique-se Na data supra Jadir José Kovaleski Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 24 de JUNHO de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 65/2021

**Senhor Presidente:** 

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa

Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado que autoriza o Poder Público

Municipal autorizado a realizar a baixa de bens móveis pertencentes ao patrimônio público

avaliados como inservíveis pela comissão de reavaliação dos bens móveis patrimoniais,

devidamente constituída através das Portarias nº 4.245/2019 e nº 4.492/2020.

O presente Projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista que

diversos bens móveis, como cadeiras, mesas, computadores, dentre outros, estão

sucateados, não mais tendo serventia ao Poder Público.

Portanto, tendo em vista a inutilidade e inservibilidade desses bens

móveis, solicita-se à esta casa legislativa que aprove este Projeto de Lei, a fim de dar-se

baixa dos mesmos no patrimônio público.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a

habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

Jadir José Kovaleski Prefeito Municipal

Ilmo. Sr<sup>a</sup>. **Josias Marques de Oliveira**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS